

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG**

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO DEMANDANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG
SETOR REQUISITANTE:	Presidência
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Paulo Henrique de Carvalho
FUNÇÃO/CARGO:	Presidente

DETALHAMENTO DO OBJETO: Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços de eletricitista, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, destinados à realização de reparos elétricos e à substituição de luminárias nas dependências da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
01	Prestação de serviços especializados de eletricitista, conforme objeto e justificativa da necessidade da contratação.	Serviço	1

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover adequações e melhorias na infraestrutura elétrica e de rede lógica da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pela instituição. No que se refere à infraestrutura de rede lógica, faz-se necessária a criação de novos pontos de rede para atendimento dos setores administrativos, manutenção de ponto de rede existente, instalação do relógio eletrônico de ponto, bem como a preparação da infraestrutura destinada à futura expansão da rede no segundo pavimento do edifício, possibilitando maior organização, segurança e disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação. Quanto aos serviços elétricos, verifica-se a necessidade de substituição de luminárias que apresentam desgaste ou iluminação insuficiente, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência energética e melhores níveis de iluminação dos ambientes internos. A contratação compreende o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo que todas as intervenções sejam realizadas de forma adequada, segura e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de São Francisco de Paula/MG, em dias e horários previamente agendados com a Administração, de modo a minimizar interferências no funcionamento das atividades administrativas e legislativas. A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, exceto aqueles expressamente indicados pela Câmara Municipal. Antes do início da execução, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local para confirmação das condições existentes e dimensionamento dos materiais necessários. Todos os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas vigentes, observando as boas práticas de engenharia e segurança do trabalho, responsabilizando-se a contratada pela qualidade dos serviços executados. Após a conclusão, todos os pontos de rede, luminárias e demais instalações deverão ser devidamente testados, entregues em perfeito funcionamento e com os acabamentos restabelecidos.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Após o recebimento dos serviços contratados, com ateste da Nota Fiscal e mantendo-se em dia a regularidade social, fiscal e trabalhista, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, por meio de Pix ou transferência bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG

Rua Cel. Teodorinho, 232 – Centro – CEP: 35.543-000

Fone: (037) 3332-1719 – e-mail: camaramsfp@gmail.com

Site: www.camarasaofranciscodepaula.mg.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para a presente contratação, foi selecionada a empresa **Novare Tech Soluções LTDA**, inscrita no CNPJ nº54.067.694/0001-03, **pelo valor global de R\$ 2.961,06 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, por apresentar proposta de preço compatível com a estimativa da contratação, atuar no ramo pertinente ao objeto e comprovar a regularidade de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

São Francisco de Paula/MG, 06 de agosto de 2026.

Responsável pela Formalização e Aprovação da Demanda:

Paulo Henrique de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal